

CARTA DE FIANÇA
ANL200520135607


ANALYSIS^{SA}

CERTIFICAÇÃO DIGITAL ACESSE SITE: www.analysisa.com.br

FAVORECIDO / CREDOR: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL
CNPJ: 00.070.532/0001-03

VALOR DA FIANÇA: 18.353,77 (DEZOITO MIL TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS)

Data de emissão: 20/05/2020
Data de início: 25/03/2020
Data de vencimento: 25/03/2021

Declaração: ANALYSISBANK - ASSESSORIA DE NEGOCIOS inscrita no CNPJ/MF Sob o nº 04.776.139/0001-82, com sede à Avenida Paulista - 2073 - 17º Andar - Horsa II - Conj. Nacional - Cerqueira César - São Paulo - CEP: 01311-300 na cidade de São Paulo - Capital, abaixo assinados, declara assumir total responsabilidade como fiador, com amparo jurídico/legal e em conformidade com a Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, Arts. 818 a 829, e em consonância com os objetivos sociais, da empresa **ALL BUSSINESS SERVIÇOS DE COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, CNPJ: 07.406.955/0001-92** estabelecida à **RUA JOSE MACHADO ARARIPE - Nº 1284 - - ITAPURA - SP**, na qual figura como afiançado, até o limite máximo contratado, **R\$ 18.353,77 - (DEZOITO MIL TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS)**.

Objeto da Fiança: Garantir única e exclusivamente os riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, dos prejuízos causados pelo Tomador ao Segurado, em razão de inadimplemento na prestação dos serviços descritos no objeto do Contrato Nº 012/2020 - Processo Nº 0113□ 027587/2017 - Pregão Eletrônico Nº 054/2018.

Esta fiança é concedida de forma proporcional ao seu prazo e sua validade está concordada conforme **Contrato Nº 012/2020 - Processo Nº 0113□ 027587/2017 - Pregão Eletrônico Nº 054/2018**, no período de **25/03/2020 à 25/03/2021**, "Pro rata tempore" ficando acertado que as partes deverão no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após o vencimento de qualquer obrigação não cumprida e até o prazo de validade acima fixada exigir do ANALYSISBANK - ASSESSORIA DE NEGOCIOS S/A, por meio de notificação escrita, os danos causados e devidamente comprovados documentalmente e de forma proporcional, a obrigação que lhe caiba no âmbito e por efeito da presente fiança, e que se assim não ocorrer, ficará o fiador desonerado da obrigação assumida por este documento, assim como na existência de pendências financeiras do segurado para com o tomador. Esta fiança não cobre indenizações referentes a cláusulas trabalhistas, previdenciárias e multas. Após a data final, sua eficácia jurídica expirar-se-á de pleno direito, ficando o Analysisbank Assessoria de Negócios exonerado de qualquer responsabilidade. O fiador, recebendo a comunicação para honrar esta fiança, efetuará o pagamento do valor devido no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas seguintes a excussão dos bens da afiançada. Esta Fiança não cobre expectativa ou ocorrência de sinistro anterior a data de sua emissão.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatários: CLÁUDIO POLTRONIERI DE MORAIS/ O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei: Art. 1º - Fica instituída a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônica seguras.



Assinado digitalmente por:
CLÁUDIO POLTRONIERI DE MORAIS
presidencia@analysisa.com.br

válido: ✓ não-expirado: ✓ não-revogado: ✓

 **SOLUTi**
Certificação Digital

